

SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO JURÍDICO:
possibilidades, desafios e limites no cenário mato-grossense.

Irenilda Angela Santos¹
Maria de Sousa Rodrigues²
Arlete Benedita de Oliveira³
Luciana Gonçalves Lima⁴
Maria Aparecida de Castro⁵

RESUMO

O presente ensaio tem por objetivo apresentar discussões sobre o campo sócio jurídico e os espaços sócio-ocupacionais desta área no Estado de Mato Grosso, ocupado por profissionais de Serviço Social. Visa contribuir para a produção do conhecimento na formação de estudantes e na capacitação de profissionais que atuam no campo, propondo intervenções que tenham como fundamento a implementação e efetivação da cidadania por meio dos espaços sócio-jurídicos, bem como, fortalecer o Departamento de Serviço Social do ICHS/UFMT, com produções científicas de relevância para a categoria profissional e a sociedade em geral.

Palavra Chaves: Cidadania; Sócio-jurídico; Intervenção; Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

A fundação do Estado de Mato Grosso se deu com o movimento bandeirista de São Paulo do século XVIII e em razão das minas de ouro existente estes permaneceram na região. Após o rápido desenvolvimento, as minas de ouro esgotaram-se a ponto de fazer com que a região adormecesse por vários anos (MEDEIROS, 1984).

Por muito tempo, Mato Grosso teve uma expansão considerada lenta, se analisada suas riquezas e potencial econômico, devido a sua localização geográfica, falta de rodovias e, conseqüentemente, os precários meios de comunicação (Medeiros, 1984 e RODRIGUES, 2006).

Somente a partir da década de 40 que o Estado volta ao cenário nacional, toma outra forma, a mineração substituída pela pecuária e agricultura. A atividade comercial e indústria começaram a despontar (RODRIGUES, 2006).

Como reflexo da política nacional e crescimento do Estado de Mato Grosso foram criados os primeiros serviços institucionalizados de Assistência Social: em 1942 a Legião Brasileira de Assistência, em 1947 o Serviço Social do Comércio - SESC e o Serviço

¹ Doutorado - UFMT

² Doutorado - UFMT

³ Doutorado - UFMT

⁴ Estudante de graduação - UFMT

⁵ Estudante de graduação - UFMT

Social da Indústria - SESI. O Progresso do Setor Social foi lento. A década de 50 também foi um período de poucas mudanças no setor social (Medeiros, 1984 e Rodrigues, 2006).

Na década de 60, aconteceram grandes alterações no sistema. Economicamente, relações de produção típicas do modo de produção capitalista dominante se fortaleceram com a grande corrente migratória para a região (MEDEIROS, 1984 e RODRIGUES, 2006).

Esse crescimento migratório acelerado fez com que aumentassem as expressões da questão social, entre elas a pauperização. Fato, que obriga o Estado, sistematizar melhor a Assistência Social partindo de dois prismas: a) como forma privilegiada de enfrentamento político da questão social; b) como fonte salvadora da situação de agonia da força de trabalho (MEDEIROS, 1984, Rodrigues, 2006).

Desse modo, historicamente, o Estado apropria-se da prática assistencial com caráter benemérito e direciona os esforços da solidariedade dos grupos da Sociedade Civil.

Dentre as medidas adotadas no campo social no final da década de 60, e durante a década de 70, destacam-se a implantação do Serviço de Orientação Social (SOS) e PROSOL. Dessa época em diante, ocorreu uma grande procura dos profissionais de Serviço Social, para amenizar os conflitos emergentes do estágio de subdesenvolvimento do Estado. A contratação das primeiras Assistentes Sociais se deu a partir de 1º de julho 1964, e o interesse partiu do SESC com a contratação da Assistente Social Maria José Fernandes, em seguida LBA e COHAB-MT (MEDEIROS, 1984 e RODRIGUES, 2006).

Todavia diante da emergência dos problemas sociais, o contexto histórico de inserção do Serviço Social, e a base teórico-metodológica da época, o trabalho profissional tinha um cunho assistencialista. Sendo que se institucionaliza, numa prática engajada dentro da realidade onde se enfocava a assistência às famílias desajustadas.

Partindo da necessidade dos profissionais de ciências sociais aplicadas, terem formação técnico-científica especializada, surge em 1968 a Universidade Federal de Mato Grosso (dinamizada a construção) e com esta, a Faculdade de Serviço Social, com grande empenho das poucas Assistentes Sociais, em especial Neuza Luiza Ferreira Machado e Nancy Batista de Almeida, vindas especialmente do Rio de Janeiro para atuar enquanto profissionais no Estado. Por meio da resolução nº 18, de 09 de março de 1970 foi autorizado o funcionamento da Faculdade de Serviço Social, anexada ao Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, formando a primeira turma de Assistentes Sociais no segundo semestre de 1973 (MEDEIROS, 1984 e RODRIGUES, 2006).

Atualmente o Curso de Serviço Social faz parte do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e forma aproximadamente 50 bacharéis em Serviço Social por ano.

Com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso e o Conselho Regional de Serviço Social - 20ª região, a prática da profissional está sendo debatida, refletida de acordo com o contexto na qual está inserida.

Dentre os mais variados campos e seus respectivos desdobramentos em diferentes práticas sociais do Estado de Mato Grosso, ao sócio-jurídico se dispensa esta pesquisa.

O Departamento de Serviço Social tem contribuído no debate sobre os espaços sócio-ocupacionais do campo Jurídico, no tocante ao profissional de Serviço Social. Formando semestralmente, discentes, cuja experiência no estágio curricular e nas pesquisas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são desenvolvidas nesse campo específico, onde se destaca principalmente o Estágio Curricular realizado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), em parceria com o curso de Direito, no Juizado especial da Infância e Juventude, no juizado Especial. Criminal.

O Serviço Social, enquanto profissão inserida nas relações sociais, desempenhando um papel preponderante na efetivação das políticas públicas e serviços sociais, atua desenvolvendo ações, estudos e pesquisas em relação às questões sociais do campo jurídico, com a finalidade de também oferecer subsídios que venham respaldar a propositura das ações judiciais ou mesmo facilitando Operadores de Direito e usuários no momento processual.

No decorrer do trabalho profissional no campo sócio-jurídico, o Assistente Social está habilitado a desenvolver todas as prerrogativas da lei 8.662 de 07/03/1993, estabelecidas nos artigos 4º (competências do Assistente Social) e 5º (atribuições privativas do Assistente Social).

Após o I Encontro Nacional de Assistentes Sociais do Campo Sócio-jurídico, ou seja, em setembro de 2004, o CRESS/20ª Região - MT promoveu reuniões com Assistentes Sociais da área com o objetivo de repassar as decisões do encontro e articular as profissionais objetivando a formação da Comissão Sócio-Jurídica. Algumas ações foram realizadas, dentre elas discussões internas, um encontro das Assistentes Sociais do campo em agosto de 2005, dentre outras ações que visam aprofundar o debate.

Dessa forma, a temática desta pesquisa apresenta-se de forma consideravelmente relevante para a produção do conhecimento das atividades desencadeadas nos espaços sócio-ocupacionais do campo jurídico, verificando principalmente as possibilidades, os desafios e os limites da atuação profissional, investigando principalmente a consonância da sua atividade com os princípios do projeto ético-político do Serviço Social.

Delimitado o tema, apresenta-se, a seguir, a problematização, a estrutura, os objetivos e metas, a metodologia, o planejamento, a equipe que executará o projeto e a bibliografia que dará suporte teórico à pesquisa.

2 DELIMITAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO

O Serviço Social regulamentado por meio da Lei nº 8.662/93 passou nas duas últimas décadas do século XX, por severas transformações político-profissional desencadeada por uma renovação crítica, solidificando o compromisso profissional com os interesses dos usuários e, fundamentalmente, com a qualidade dos serviços prestados. Delineando sua instrumentalidade em contraposição à herança conservadora, e assumindo “uma perspectiva teórico-metodológica apoiada na teoria crítica, e em princípios éticos de um humanismo radicalmente histórico” (IAMAMOTO, 2005).

Entendemos que a questão social é indissociável da sociabilidade capitalista, principalmente se pensarmos no caráter conservador do projeto neoliberal, que tem promovido o esfacelamento dos direitos sociais, e conseqüentemente expressando “desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, geração, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização” (IAMAMOTO, 2005).

A atuação profissional do Serviço Social dar-se-á, então, num terreno de disputas e conflitos, assim, a instrumentalidade do Assistente Social será desencadeada pelo processo de criminalização sofrida pela “questão social” em decorrência da “violência que vem de cima e corrói a sociabilidade, extermina a infância e a juventude dos filhos de trabalhadores e fragiliza as famílias” (IAMAMOTO, 2005). Essa realidade torna-se bastante freqüente principalmente no campo jurídico, pois,

Ainda que o meio sócio-jurídico, em especial o judiciário, tenha sido um dos primeiros espaços de trabalho do assistente social, só muito recentemente é que particularidades do fazer profissional nesse campo passaram a vir a público como objeto de preocupação investigativa. Tal fato se dá por um conjunto de razões, das quais se destacam: a ampliação significativa de demanda de atendimentos e de profissionais para a área, sobretudo após a promulgação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; a valorização da pesquisa dos componentes dessa realidade de trabalho, inclusive pelos próprios profissionais que estão na intervenção direta; e, em conseqüência, um maior conhecimento crítico e valorização, no meio da profissão, de um campo de intervenção historicamente visto como espaço tão-somente para ações disciplinadoras e de controle social, no âmbito da regulação caso a caso (FÁVERO, 2005, p. 10-11).

À medida que se agudizam as contradições da sociedade contemporânea adensam-se os conflitos que refluem à instância jurídica como esfera de resoluções das

mais diversas seqüelas da questão social (RODRIGUES, 2006). No adensamento dessas contradições, argumenta AGUINSKY (2003), a persistente demanda que diz da legitimação do trabalho do Serviço Social no campo jurídico.

O aumento do interesse da sociedade pelas questões que envolvem a justiça e o número progressivo de pessoas que demandam as instituições jurídicas procurando soluções para seus conflitos não resolvidos em outras instâncias sociais não podem ser dissociados das metamorfoses do mundo contemporâneo, da situação de crise social e das conseqüências da modernidade no cotidiano da sociedade (CHUAIRI, 2005, p. 136).

Na literatura sobre o Serviço social no campo jurídico, é recorrente a referência a este trabalho, na particularidade da feição de assessoria que assume. O Serviço social é demandado, na interface com a ciência do Direito, a aportar conhecimento especializado para subsidiar os mais diversos procedimentos jurídicos e as decisões que deles implicam .

Assim, os estudos neste momento se voltam a descobrir e desvelar como são concebidas as propostas de intervenção do profissional de Serviço Social do campo sócio-jurídico no Estado de Mato Grosso e em que medida se articula e se confrontam as propostas governamentais e os projetos e intervenções do profissional de Serviço Social. Por outro lado, não há dados sobre a operacionalização das propostas governamentais no campo jurídico, neste momento que nos dê respostas se cria condições para a inclusão e a consolidação da cidadania nem sobre a abrangência das ações desencadeadas pelo profissional de Serviço Social no campo sócio-jurídico, e se essas ações são fundamentadas pelos princípios e diretrizes teórico-metodológico e ético-político norteadores do projeto da profissão. A busca destas respostas, podem contribuir para fortalecer o Departamento de Serviço Social, e o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), com produções científica de relevância para a categoria profissional, e conseqüentemente para a sociedade em geral, onde se evidencie quais .

3 METODOS E TECNICAS:

Em termos empíricos, o levantamento de dados até então fundamentou-se na tradição da abordagem qualitativa. (MINAYO, 1994).

Mas cremos que para a continuidade do estudo do tema, torna-se imprescindível o cruzamento dos dados qualitativos com o quantitativos, através de estudos de caso, de forma aprofundar a análise do objeto.

A avaliação do rigor dos estudos desenvolvidos na pesquisa decorrerá da relação orgânica entre os fundamentos conceituais e os fatos observados, que começam a se dar neste semestre em curso.

Necessariamente, o aprofundamento teórico é pressuposto da análise empreendida no conjunto da pesquisa.

Nesta segunda fase, serão utilizados os seguintes procedimentos teórico-metodológicos: continuidade do levantamento e estudo bibliográfico; observação; entrevista; análise de documentos; análise de dados e cruzamento e ; interpretação de dados, no conjunto.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As Universidades Públicas brasileiras vem enfrentando cumulativas dificuldades para consolidar sua produção científica e ao lado disso, as exigências de equiparação dessa produção a padrões acadêmicos internacionais são cada vez maiores, sem observar que os investimentos são fundamentais para que pesquisas e grupos de pesquisa sejam consolidados.. A falta de investimento na melhoria das instalações, o sucateamento do aparato tecnológico, a desatualização bibliográfica, os poucos recursos que vêm sendo destinados a material de consumo representam, dentre tantos, alguns dos obstáculos que podem dificultar a realização da pesquisa. Porém, a otimização dos recursos disponíveis, a disciplina de trabalho e o empenho redobrado da equipe para realizar as tarefas e metas propostas podem, apesar das dificuldades mencionadas, assegurar a efetivação do estudo em curso, para tanto urge, mais que nunca, prestar redobrada atenção na gestão e coordenação do grupo, para que este oriente os demais pesquisadores.

Como resultante final do estudo em curso pretende-se o treinamento e a formação de quatro bolsistas PIBIC e dois bolsistas VIC, treinamento de dois bolsistas permanência, formação de dois monitores, bem como apresentação de pôsteres, comunicações orais, publicação de resumos em anais, organização de eventos, publicação de artigo em periódico, coletânea de artigos e redação do relatório final, que se dará em meados de 2008.

REFERÊNCIAS

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. **Eticidades Discursivas do Serviço Social no Campo Jurídico: Gestos de Leitura Do Cotidiano No Claro-Escuro Da Legalidade e da Moral.** [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: PUCRS, fevereiro de 2003.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: Contribuição ao debate no Judiciário Penitenciário e na Previdência Social.** São Paulo: Cortez Editora, 2005.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 7ª. Região (RJ). **EM FOCO. O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico.** Rio de Janeiro: CRESS – 7ª. Região (RJ), 2004.

FÁVERO, E. T. MELÃO, M. J. R. JORGE, M. R. T. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos.** São Paulo: Cortez Editora, 2005.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez Editora, 1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia; RODRIGUES, Maria Lúcia; MUCHAIL, Salma (org). **O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber.** São Paulo: Cortez /Educ, 1995.

MEDEIROS, Maria do Socorro. **Contextualização histórica do Serviço Social em Cuiabá de 1970 a 1980.** [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: PUC-SP, 1984.

MINAYO, Maria C.S. (org). **Pesquisa Social, teoria, métodos de criatividade.** 16 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

Netto, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** São Paulo: Cortez Editora, 1991.

PINHEIRO, Armando Castelar. **A reforma do Judiciário: uma análise econômica.** In: Sociedade e Estado em transformação. Bresser Pereira et al (org). São Paulo, UNESP, 2001.

RODRIGUES, Maria de Sousa. **Em defesa do Cidadão: Assistência Jurídica gratuita na UFMT.** In: revista de Ciências Sociais/Universidade Federal de Mato Grosso, Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis – ANO 4, N.7 (2002). Cuiabá: Edufimt, 2002.

_____. **A intervenção profissional e interface entre Assistentes Sociais e Operadores de Direitos nos Núcleos de Prática jurídica.** [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: PUCRS, março de 2006.

RODRIGUES, Maria Lúcia. **Ações e Interloções: estudos sobre a prática profissional do Assistente Social.** São Paulo: Veras Editora, 1999.